



020219071



665 - PAULO MARCOS DOLABELLA LACERDA CAMPOS E C

CPF/CNPJ: 000.000.000-00 TELEFONE:

RUA ,
LAGOA SANTA - MG

PROCESSO Nº.....: 009071 / 2021

Nº ALTERNATIVO.....:

DATA ABERTURA.....: 09/12/2021

08/01/2022

INTERNA

ENCERRAMENTO.....: NÃO ENCERRADO

SETOR CADASTRO.....: 022 - SETOR DE ARQUIVO
USUÁRIO CADASTRO....: ELBER MATOS DA SILVA
DATA CADASTRO.....: 09/12/2021 14:01:38
SETOR INICIAL.....: 022 - SETOR DE ARQUIVO
INTERESSE.....: Público
SETOR ATUAL.....: 022 - SETOR DE ARQUIVO

Informações Referentes a Solicitação do Processo

EMENDA A PROJETO DE LEI

Projeto de Emenda Aditiva nº 03 ao Projeto de Lei nº 5.455/2021 - Estima a receita e fixa despesa do Município de Lagoa Santa-MG para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Observações Sobre a Solicitação

Projeto de emenda cadastrado no Legislador, onde será feita sua movimentação, até o arquivamento final.

Documentos Associados

Setores de Tramitação do Processo

SETOR: 1 - SECRETARIA LEGISLATIVA

Enviado em: 09/12/2021 14:03:02
ELBER MATOS DA SILVA

Recebido em: 0

Situações do Processo

09/12/2021 - CADASTRAMENTO LEGISLADOR

4 - ELBER MATOS DA SILVA

PAULO MARCOS DOLABELLA LACERDA CAMPOS E OUT
Requerente do Processo

ELBER MATOS DA SILVA
Usuário de Cadastro



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA N.º 03 AO PROJETO DE LEI N.º 5.455/2021

“Estima a receita e fixa despesa do Município de Lagoa Santa-MG para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.”

Acréscimo Inclusão	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	Ficha
Total	02	06	01	10	301	0019	2223	44905100	R\$ 1.196.094,12	659
Cancelamento Compensatório	Órgão(s)	Unidade(s)	Subunidade(s)	Função(ões)	Subfunção(ões)	Programa(s)	Ação(ões)	Classificação(ões) Econômica	Valor(es)	Ficha
Total	02	04	05	15	451	0028	1013	44905100	R\$ 1.196.094,12	354
Objeto do Gasto	Construção, ampliação, reforma e manutenção de Unidades Básicas de Saúde.									

Lagoa Santa, 07 de dezembro de 2021.

Paulo Marcos Dolabella Lacerda Campos
Presidente

Cléber Soares Machado
Vice-presidente

Bruno Souza Braga
Primeiro Secretário

CONDOMÍNIO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - MG

Av. Engenheiro Vicente de Freitas, 124 – Lundcécia – Lagoa Santa - MG
CEP: 33.400-000 - FONE (031) 3689- 9950
Site: www.cmlagoasanta.mg.gov.br

12/09/2021 14:51 1000/2017/60



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Marcelo Silva Monteiro
Segundo Secretário

Aline Aires de Souza
Vereadora

Antônio Carlos Magundes Júnior
Vereador

Fabiano Moreira da Silva
Vereador

Hélio Soares de Abreu
Vereador

Joaquim Rufino de Carvalho
Vereador

Lavina Rodrigues de Oliveira Vieira
Vereador

Leonardo Viana Daher
Vereador

Roberto Emerenciano de Almeida
Vereador

Rogério Roque dos Santos
Vereador

Sabrina Ribeiro dos Santos
Vereador

Vinícius de Moura Januário Apolinário
Vereador

Justificativa:

A presente emenda impositiva, devidamente subscrita pelos 15 (quinze) vereadores da Câmara Municipal de Lagoa Santa, possibilitará a edificação de uma Unidade Básica de Saúde no Bairro Santos Dumont em nosso Município.

A emenda destina o montante de R\$ 1.196.094,12 (hum milhão cento e noventa e seis mil noventa e quatro reais e doze centavos) para área da saúde, como já dito, para a construção de uma UBS no Bairro Santos Dumont. É sabido que a área da Saúde sempre necessita de investimentos, seja para a modernização de equipamentos, programas de vacinação, combate e prevenção e sob o olhar dos vereadores o Bairro Santos Dumont é carecedor de uma UBS.

É fato que as UBS, ou as Unidades Básicas de Saúde são a principal via de acesso da população de nosso Município ao conhecido Sistema Único de Saúde - SUS, logo, a concretização da emenda



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
CEP 33.400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

impositiva com a construção da UBS no Bairro Santos Dumont possibilitará que a população da região tenha o primeiro atendimento, o que refletirá em todo sistema de saúde Municipal.

Sabe-se que de acordo com o Governo Federal, quando se implanta uma UBS, tem-se o objetivo de atender até 80% (oitenta por cento) dos problemas de saúde da população, sem que haja a necessidade de encaminhamento para outros serviços, como emergências e hospitais, assim, desafogando diretamente o Hospital Municipal Lindouro Avelar - Santa Casa.

Outro fato de extrema importância é que a UBS possibilita o atendimento da população pelas equipes de saúde da família com enfermeiros, dentistas e agentes de saúde, o que na prática que dizer que a população será mais bem atendida e de forma muito mais célere. Com a construção de uma UBS no Bairro Santos Dumont, o acesso da população da região aos especialistas em medicina de família e comunidade será imediato, diminuindo o tempo de atendimento e assim, zelando pela saúde de nossa população.

Dessa forma, apresenta-se a presente emenda impositiva, para que seja no Bairro Santos Dumont edificada uma UBS, esperando que seja a mesma distribuída, discutida, aprovada, sancionada e executada, para o bem da população de nosso Município.